



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

## ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 958, de 26 de novembro de 1.996

"Reconhece como de Utilidade Pública  
a Entidade que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás,  
aprova e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada como entidade de utilidade pública o **NÚCLEO DE APOIO AO TOXICÔMANO E ALCOOLATRA DE IPAMERI (NATAI)**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede situada à Av. Teodoro Sampaio, 23 Centro na cidade de Ipameri-Estado de Goiás.

Art. 2º - A associação terá como finalidade - promover reuniões e palestras de apoio aos seus dependentes de drogas e álcool e suas respectivas famílias, junto a seus membros e associados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 26 dias do mês de -  
novembro de 1.996.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC

Prefeita Municipal.